

DECRETO Nº 4.780, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.621.800,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.621.800,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil e oitocentos reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.02.00	3.3.90.00.00	04.131	7004.2255	01	00041	58.500,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.361	7004.2253	01	00192	15.300,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	00275	40.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	00408	1.300.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2306	01	00490	15.100,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	00494	176.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	00640	15.000,00
11.03.01	3.1.90.00.00	12.361	2003.2041	92	01156	1.900,00
Total						1.621.800,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.03.01	3.1.90.00.00	12.361	2003.2041	02	00239	1.900,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	9001.0005	01	00441	1.300.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	05	00519	15.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	04.122	7001.1079	01	00799	264.900,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	9001.0002	02	00892	40.000,00
Total recursos utilizados por anulação						1.621.800,00

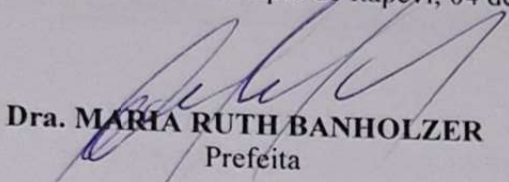
Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.



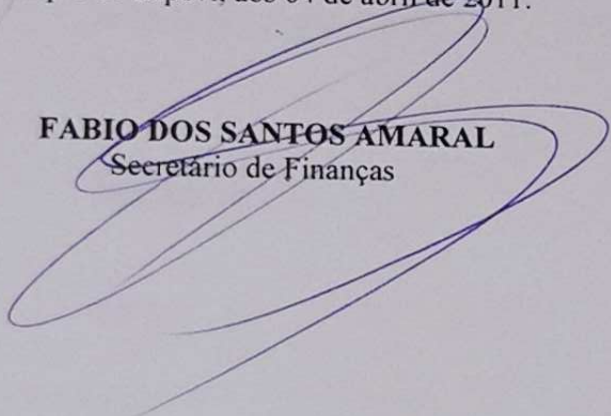
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de abril de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de abril de 2011.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças